

**DECRETO N.º 16.669, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Registro, terreno sem benfeitorias, situado naquele Município, necessário à construção de residências para os técnicos do Centro de Desenvolvimento Agrícola do Vale do Ribeira.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Registro, terreno sem benfeitorias com a área de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situado no município e comarca de Registro, necessário à construção de residências para os técnicos do Centro de Desenvolvimento Agrícola do Vale do Ribeira, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 59.512-76 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário a saber: «Inicia no ponto «A», situado no cruzamento da Av. Clara Gianotti de Souza com a Rua Melastoniáceas, conforme planta anexa; deste ponto, segue pelo alinhamento desta última Rua, na distância de 125,00m, até o ponto «B», deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Av. Das Musáceas, na distância de 80,00m, até o ponto «C»; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o Próprio Municipal (remanescente), na distância de 125,00m, até encontrar o ponto «D»; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Av. Clara Gianotti de Souza, na distância de 80,00m, até o ponto «A», onde teve início o ponto de partida».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado na Casa Civil aos 19 de fevereiro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

**DECRETO N.º 16.670, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no distrito de Aracaíba, município e comarca de Apiaí, necessário à Secretaria da Educação

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969 combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 686,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e seis metros quadrados), situado no bairro do Garcia, distrito de Aracaíba, município e comarca de Apiaí, necessário à Secretaria da Educação e destinado à EEPG «Emergência», do Bairro do Garcia, ou a outro serviço público, que consta pertencer a Maximiano de Oliveira, imóvel esse descrito nos processos PGE — 51.331-76 e PPI — 50.002-72: «O terreno tem início no ponto «A», situado na confluência das divisas de José de Oliveira e Celso de Oliveira; deste ponto segue pela divisa de José de Oliveira, na distância de 29,00 m (vinte e nove metros) até o ponto «B»; daí segue à direita pela divisa de Maximiano de Oliveira, na distância de 21,70 m (vinte e um metros e setenta centímetros) até o ponto «C», de onde segue à direita pela divisa de João Bueno de Camargo na distância de 31,40 m (trinta e um metros e quarenta centímetros), até o ponto «D»; deste ponto segue à direita pela divisa de Celso de Oliveira, na distância de 23,70 m (vinte e três metros e setenta centímetros) até o ponto «A», origem da presente descrição, encerrando a área de 686,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e seis metros quadrados).»

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

**DECRETO N.º 16.671, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981**

Cria vaga de Segundo-Tenente no Quadro Especial de Oficiais Policiais-Militares

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica criado no Quadro Especial de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Estado, instituído pelo Decreto n.º 5.639, de 19 de fevereiro de 1975, 1 (um) posto de Segundo-Tenente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 19 de janeiro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

**DECRETO N.º 16.672, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981**

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração CAM — 76-81:

I — PERTENCENTES A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

a) CAM — 177-80 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

II — PERTENCENTES A SECRETARIA DOS TRANSPORTES:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 — CAM — 2227-80 — Divisão Regional de Aracatuba — DR-11 — relação 6-80 — GT-2 — DR-11;

2 — CAM — 2254-80 — Divisão Regional de Araraquara — DR-4 — relação 1-80 — GT-2 — DR-4;

**III — PERTENCENTES A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:**

a) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo;

1 — CAM — 2235-80 — Almoxarifado — relação 10-80;

**IV — PERTENCENTES A SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**

a) Divisão de Administração;

1 — CAM — 2253-80 — Seção de Administração Patrimonial — ofício 132-80.

Artigo 2.º — O Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas «a» dos incisos II e III, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Wadih Helú, Secretário de Administração

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

**DECRETO N.º 16.673, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981**

Autoriza a doação de veículos usados às entidades que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações (os veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

**I — PERTENCENTES A SECRETARIA DA FAZENDA:**

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 — Parque Residencial São Vivente de Paulo — Fernandópolis — GG — 3874-80 — Perua Variant — marca Volkswagen ano de fabricação 1975 — chassi BV — 229.719 — PI — 161.837;

2 — Serviço Social e Promocional «Perseverança» — Capital — GG — 388-81 — Perua Veraneio — marca Chevrolet ano de fabricação 1974 — chassi C 146 DBR0 2391 B — PI — 156404;

3 — Sociedade São Vicente de Paulo de Rinópolis — Rinópolis — GG — 3935-80 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BV-229.417 — PI — 161.849;

**II — PERTENCENTE A SECRETARIA DA SAÚDE:**

a) Coordenadoria de Saúde Mental;

1 — Casa da Criança «Julietta Marcondes Machado» — Capital — GG — 387-81 — Variant — marca — Volkswagen ano de fabricação 1975 — chassi BV — 226800 — PI — 1194.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helú, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

**DECRETO N.º 16.674, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981**

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

**I — PERTENCENTES A SECRETARIA DA FAZENDA:**

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 — Prefeitura Municipal de Itupeva — GG — 370-81 — caminhão — marca Chevrolet — ano de fabricação 1966 — chassi C 653 ZBR0 6729 B — PI — 135898;

2 — Prefeitura Municipal de Piratininga — Para uso do Teatro Universitário de Piratininga — Tupi, Local — GG-373-81 — Perua Rural — marca Willys — ano de fabricação 1969 — chassi 9.8126.012207 — PI — 135.931;

**II — PERTENCENTE A SECRETARIA DOS TRANSPORTES:**

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 — Prefeitura Municipal de Marinópolis — GG-6930-80 — camioneta — marca Ford — ano de fabricação 1972 — chassi LA 7 AMTO 7941 — PI — 3374-A;

**III — PERTENCENTES A SECRETARIA DA SAÚDE:**

a) Coordenadoria de Saúde Mental;

1 — Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista — GG-372-81 — Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação — 1976 — chassi BV — 233014 — PI — 1216;

2 — Prefeitura Municipal de Cajobi — GG-371-81 — Sedan 1300 — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BP — 819170 — PI — 822.